



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000576/2021-23

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2023 COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA E UTILIDADES DOS CAMPI FIOCRUZ - RJ. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)**, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, nomeada pela Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CCK AUTOMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.087.131/0004-09, sediada na Av. Sapucaí, 500, Boa Vista, Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP:27540-000, com endereço eletrônico: comercial@cck.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO PIRES DE SA, brasileiro, engenheiro eletrônico, divorciado e Sra. TAYANE DOS SANTOS BRAGA, brasileira, administradora, divorciada, no uso das atribuições que lhe confere a alteração do contrato social (SEI 3689347), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000576/2021-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme despacho da área técnica (SEI nº 3618176 e 3625442) , acostadas aos autos:
- 1.2. **A PRORROGAÇÃO do prazo da vigência** do Contrato nº 25/2023, por até 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/04/2024 a 03/04/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.3. **A RENÚNCIA à aplicação do reajuste contratual**, relativa ao índice acumulado no período compreendido entre **03/2023 a 03/2024**, cujos efeitos vigorariam até **09/03/2025**, conforme Carta de Renúncia acostada sob o doc. SEI 3647735.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
- 2.1. O valor mensal do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 97.498,82 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.169.985,85 (um milhão, cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 1002000000; Programa de Trabalho: 234040; Elemento de Despesa: 339039; e PI: A1BIO.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**
- 5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: i) Carta de aceite da prorrogação do prazo de vigência (SEI nº 3618074), ii) Carta de Renúncia ao Reajuste (SEI nº 3647735) e o iii) Relatório da Fiscalização do Contrato (SEI nº 3618176)
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**
- 6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, TCU, CNDT, CEIS, CNJ e CADIN em 28/03/2024, conforme certidões inseridas nos autos (SEI nº 3724926).
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**
- 7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Carlos Eduardo Pires de Sá
Representante Legal
CCK AUTOMACAO LTDA

Tayane dos Santos Braga
Representante Legal
CCK AUTOMACAO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Paula Pereira de Souza
2. Vítor Ferreira Soeiro



Documento assinado eletronicamente por **TAYANE DOS SANTOS BRAGA, Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PIRES DE SA, Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pereira de Souza, Prestador(a) de Serviço**, em 28/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 28/03/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Prestador(a) de Serviço**, em 01/04/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724930** e o código CRC **9FF85722**.
